



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

108

DECRETO N.º 3.272, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

INCLUI O ITEM 4.7 NO DECRETO N.º 3.166, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS PARA 2004.

DR. MASSAO HAYASHI, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica incluído o item 4.7 no Decreto n.º 3.166, de 18 de dezembro de 2004, que estabelece preços públicos de serviços e bens municipais para 2004, com a seguinte redação:

"4.7 - Permissão de uso de bens imóveis municipais, por dia..... R\$ 25,00"

ARTIGO 2.º - Não se inclui na lista de bens imóveis colocados à disposição do público o "Recinto Mário Zapparolli".

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

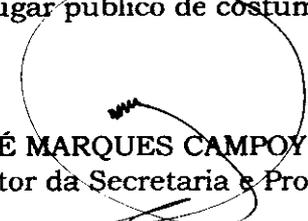
Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 19 de outubro de 2004.


DR. MASSAO HAYASHI

Presidente da Câmara Municipal de Pompéia,
em exercício no cargo de Prefeito Municipal.

Registrado nesta Secretariam afixado e publicado
no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

